

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097 Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

APROVADO 32ª Sessão Ordinária - 30/10/2025 Presidente: MIRA

OFÍCIO Nº 320/2025

Ibitinga, 30 de outubro de 2025.

Excelentíssimo Senhor ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Assunto: Apresenta Redação Final ao PLO 209/2025, conforme solicitação em Sessão.

Excelentíssimo Presidente,

Atendendo ao solicitado por sua Excelência durante a realização da Sessão Legislativa Ordinária que se realiza nesta data, dentro da Ordem do Dia, a Comissão elaborou a Redação Final ao PLO 209/2025 – Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências, para ser apreciada pelo Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE







Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 209/2025

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, no montante de R\$ 6.240.455,00 (seis milhões, duzentos e quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais), destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	01	00	SECRETARIA DE	GOVERNO		
	16	04.122.0006.3 3.1.90.11.00 01 110	021.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	1.000,00 F.R.: 0 01 STN: 1.500	00
		110	000	GENE		
	17	04.122.0006.3 3.1.90.11.75 01 110	021.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências SUBSÍDIOS - AGENTES POLÍTICOS TESOURO GERAL	18.500,00 F.R.: 0 01 STN: 1.500	00
	18	04.122.0006.3 3.1.90.13.00 01 110	021.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	31.000,00 F.R.: 0 01 STN: 1.500	00
	19	04.122.0006.3 3.1.90.16.00 01 110	021.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	500,00 F.R.: 0 01 STN: 1.500	00
	41	08.243.0011.3033.0000 3.1.90.11.00 01 510 000		Manutenção do Conselho Tutelar VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	12.000,00 F.R.: 0 01 STN: 1.500	00
02	2 02 00 5		SECRETARIA DE	PLANEJAMENTO		
	64	04.121.0006.3 3.1.90.11.00 01 110	022.0000	Manutenção da Secretaria de Planejamento e Coordenação VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	1.000,00 F.R.: 0 01 STN: 1.500	00
02	03	00	SECRETARIA DE	FINANÇAS		
	80	04.123.0006.3023.0000 3.1.90.11.00 01		Manutenção da Secretaria de Finanças VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO	32.000,00 F.R.: 0 01 STN: 1.500	00



110



GERAL



02	03 00 SECRETARIA DE FINANÇAS		FINANÇAS			
	81	04.123.0006.30 3.1.90.13.00 01	023.0000	Manutenção da Secretaria de Finanças OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO	39.000,00 F.R.: 0 01 STN: 1.500	00
		110	000	GERAL		
	82	04.123.0006.30 3.1.90.16.00 01		Manutenção da Secretaria de Finanças OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOURO	10.000,00 F.R.: 0 01 STN: 1.500	00
		110	000	GERAL		
	87	04.123.0006.30 3.3.90.47.00 01		Manutenção da Secretaria de Finanças OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS TESOURO	561.000,00 F.R.: 0 01 STN: 1.500	00
		110	000	GERAL		
02	04	00	SECRETARIA DE A	ASSUNTOS JURIDICOS		
	91	04.122.0006.30 3.1.90.11.00 01 110	024.0000	Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	130.000,00 F.R.: 0 01 STN: 1.500	00
		110	000	CLIVIL		
	92	04.122.0006.30 3.1.90.13.00 01	024.0000	Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO	29.000,00 F.R.: 0 01 STN: 1.500	00
		110	000	GERAL		
	98	04.123.0006.30 3.1.90.91.00 01	3.0006.3025.0000 Sentenças Judiciais .91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS TESOURO		1.800.000,00 F.R.: 0 01 STN: 1.500	00
		110	000	GERAL	511. 1.000	
02	05	00	SECRETARIA DE A	ADMINISTRAÇÃO		
	99	04.122.0006.30 3.1.90.11.00	026.0000	Manutenção da Secretaria de Administração Pública VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	280.000,00 F.R.: 0 01	00
		01 110	000	TESOURO GERAL	STN: 1.500	
	100	0 04.122.0006.3026.0000 3.1.90.13.00 01		Manutenção da Secretaria de Administração Pública OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO	130.000,00 F.R.: 0 01 STN: 1.500	00
		110	000	GERAL		
	101	04.122.0006.30 3.1.90.16.00 01	026.0000	Manutenção da Secretaria de Administração Pública OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOURO	30.000,00 F.R.: 0 01 STN: 1.500	00
		110	000	GERAL		







02	06	06 00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS						
	113	15.452.0003.30 3.1.90.13.00	027.0000	Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos OBRIGAÇÕES PATRONAIS	188.455,00 F.R.: 0 01	00			
		01 110	000	TESOURO GERAL	STN: 1.500				
	114	15.452.0003.30 3.1.90.16.00	027.0000	Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	300.000,00 F.R.: 0 01	00			
		01 110	000	TESOURO GERAL	STN: 1.500				
02	09	00	SECRETARIA DE I	DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
	258	08.122.0011.30 3.1.90.11.00	032.0000	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	362.000,00 F.R.: 0 01	00			
		01 510	000	TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	STN: 1.500				
	259	08.122.0011.30	032.0000	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social	200.000,00				
		3.1.90.13.00 01		OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO	F.R.: 0 01 STN: 1.500	00			
		510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	51N. 1.500				
	260	08.122.0011.30 3.1.90.16.00	032.0000	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	150.000,00	00			
		01		TESOURO	F.R.: 0 01 STN: 1.500	00			
		510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL					
02	10	00	SECRETARIA DA O	CULTURA					
	351	13.392.0008.30 3.1.90.11.00	035.0000	Execução e apoio ao Desenvolvimento Cultural VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	63.000,00 F.R.: 0 01	00			
		01 110	000	TESOURO GERAL	STN: 1.500				
	352	13.392.0008.30 3.1.90.13.00	035.0000	Execução e apoio ao Desenvolvimento Cultural OBRIGAÇÕES PATRONAIS	33.000,00 F.R.: 0 01	00			
		01 110	000	TESOURO GERAL	STN: 1.500				
	353	13.392.0008.30	035 0000	Execução e apoio ao Desenvolvimento Cultural	40.000,00				
		3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	00			
		01 110	000	TESOURO GERAL	STN: 1.500				
02	11	00		'URISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA					
	376	23.695.0013.30 3.1.90.13.00	994.0000	Manutenção da Secretaria de Turismo, Comércio e Indústria OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00 F.R.: 0 01	00			
		01 110	000	TESOURO GERAL	STN: 1.500				







02	11	00	SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA							
	377	23.695.0013.30 3.1.90.16.00	094.0000	Manutenção da Secretaria de Turismo, Comércio e Indústria OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.500,00 F.R.: 0 01	00				
		01 110	000	TESOURO GERAL	STN: 1.500					
02	12	00	SECRETARIA DE I	ESPORTE E LAZER						
	395	27.812.0005.30 3.1.90.11.00	036.0000	Apoio as práticas esportivas e bem-estar VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.000,00 F.R.: 0 01	00				
		01 110	000	TESOURO GERAL	STN: 1.500					
	396	27.812.0005.30 3.1.90.13.00	036.0000	Apoio as práticas esportivas e bem-estar OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00 F.R.: 0 01	00				
		01 110	000	TESOURO GERAL	STN: 1.500					
	397	27.812.0005.30 3.1.90.16.00	036.0000	Apoio as práticas esportivas e bem-estar OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	35.000,00 F.R.: 0 01	00				
		01 110	000	TESOURO GERAL	STN: 1.500					
02	13	00	SECRETARIA DE A	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
	425	18.541.0006.30 3.1.90.16.00 01	075.0000	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOURO	13.500,00 F.R.: 0 01 STN: 1.500	00				
		110	000	GERAL	5111.					
02	14	4 00 SECRETARIA DA HABITAÇÃO E URBANISMO								
	444	16.122.0006.30 3.1.90.11.00 01	063.0000	Manutenção da Secretaria de Habitação e Urbansimo VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	105.000,00 F.R.: 0 01	00				
		110	000	TESOURO GERAL	STN: 1.500					
	445	16.122.0006.30 3.1.90.13.00 01	063.0000	Manutenção da Secretaria de Habitação e Urbansimo OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO	21.000,00 F.R.: 0 01 STN: 1.500	00				
		110	000	GERAL	51IN. 1.30U					
02	20	00	SECRETARIA DE S	SEG. PÚBLICA, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA						
	452	04.122.0007.30 3.1.90.11.00 01	088.0000	Manutenção da Secretaria de Segurança, Trânsito e Tecnologia VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO	270.000,00 F.R.: 0 01 STN: 1.500	00				







		110	000	GERAL		
02	20	00	SECRETARIA DE	SEG. PÚBLICA, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA		
	453	04.122.0007.3088.0000 3.1.90.13.00 01		Manutenção da Secretaria de Segurança, Trânsito e Tecnologia OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO	193.000,00 F.R.: 0 01 STN: 1.500	00
		110	000	GERAL		
	454	04.122.0007.30 3.1.90.16.00 01	088.0000	Manutenção da Secretaria de Segurança, Trânsito e Tecnologia OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOURO	300.000,00 F.R.: 0 01 STN: 1.500	00
		110	000	GERAL	5114. 1.500	
	464	04.122.0007.30 3.1.90.11.00 01	089.0000	Manutenção da Atividade de Corpo de Bombeiros VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO	135.000,00 F.R.: 0 01 STN: 1.500	00
		110	000	GERAL		
	465	04.122.0007.30 3.1.90.13.00 01	089.0000	Manutenção da Atividade de Corpo de Bombeiros OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO	108.000,00 F.R.: 0 01 STN: 1.500	00
		110	000	GERAL		
	466	04.122.0007.30 3.1.90.16.00	089.0000	Manutenção da Atividade de Corpo de Bombeiros OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	150.000,00 F.R.: 0 01	00
		01 110	000	TESOURO GERAL	STN: 1.500	
02	21	00	CECDETADIA DE	OBRAS PÚBLICAS		
02						
	482	04.122.0006.30 3.1.90.11.00 01)37.0000	Manutenção da Secretaria de Obras Públicas VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO	40.000,00 F.R.: 0 01 STN: 1.500	00
		110	000	GERAL	S1N. 1.500	
	483	04.122.0006.30 3.1.90.13.00	037.0000	Manutenção da Secretaria de Obras Públicas OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.400,00 F.R.: 0 01	00
		01 110	000	TESOURO GERAL	STN: 1.500	
02	22	00	SECRETARIA DE I	RECURSOS HUMANOS ERELAÇÕES DO TRABALHO		
	501	04.122.0006.30		Manutenção da Secretaria de Recursos Humanos	345.000,00	
	301	3.1.90.03.00	J38.0000	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	F.R.: 0 01	00
		01 110	000	TESOURO GERAL	STN: 1.500	
	504	04.122.0006.30 3.1.90.16.00	038.0000	Manutenção da Secretaria de Recursos Humanos OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.000,00 F.R.: 0 01	00







Estado de São Paulo

		01 110	000	TESOURO GERAL	STN:	1.500	
02	23	00	SECRETARIA DE	COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO			
	512	24.131.0006.3 3.1.90.11.00 01 110	039.0000	Manutenção da Secretaria de Comunicação VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	32.000 F.R.: STN:	,00 0 01 1.500	00
	513	24.131.0006.3 3.1.90.13.00 01 110	039.0000	Manutenção da Secretaria de Comunicação OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	3.600, F.R.: STN:	,00 0 01 1.500	00

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 6.240.455,00 (seis milhões, duzentos e quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais), serão cobertos com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

02	01	00						
	42	08.243.0011.3033.0000		Manutenção do Conselho Tutelar	-5.000	,00		
		3.1.90.1	3.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	01	0
		01		TESOURO	STN:	1.500		
		510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
02	02	00	SECRETARIA D	E PLANEJAMENTO				
	65	04.121.0	0006.3022.0000	Manutenção da Secretaria de Planejamento e Coordenação	-2.000	,00		
		3.1.90.1	3.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	01	0
		01		TESOURO	STN:	1.500		
		110	000	GERAL				
	66		0006.3022.0000	Manutenção da Secretaria de Planejamento e Coordenação	-1.000			
		3.1.90.1	6.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01	0
		01		TESOURO	STN:	1.500		
		110	000	GERAL				
02	04	00	SECRETARIA D	E ASSUNTOS JURIDICOS				
	02	04.122.4			2 000	00		
	93		0006.3024.0000	Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos	-2.000			
		3.1.90.1	6.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01	0
		01	000	TESOURO	STN:	1.500		
		110	000	GERAL				
02	06	00	SECRETARIA D	DE SERVIÇOS PUBLICOS				
02	00	00	SECKE IAKIA D	E SERVIÇOS I OBEICOS				
	112	15.452.0	0003.3027.0000	Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos	-480.000	,00		
		3.1.90.1	1.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01	0
		01		TESOURO	STN:	1.500		
		110	000	GERAL				
	121	15 452 (0003.3043.0000	Serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos	-1.350.000	00		
	121	3.3.90.3		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	0
		01	2.00	TESOURO	STN:	1.500	01	J
		110	000	GERAL	51N.	1.500		







02	09	00	SECRETARIA D	E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
	262	08.122.0011.3032.0000 3.3.90.33.00 01 510 000		Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-20.000,00 F.R. Grupo: 0 STN: 1.5	
		310		ASSISTENCE COCKE		
02	10	00	SECRETARIA D	A CULTURA		
	360	13.392.0 3.3.90.39 01	008.3035.0000 9.00	Execução e apoio ao Desenvolvimento Cultural OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO	-162.455,00 F.R. Grupo: 0 STN: 1.5	
		110	000	GERAL		
02	11	00	SECRETARIA D	E TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA		
	375	23.695.0 3.1.90.11 01	013.3094.0000	Manutenção da Secretaria de Turismo, Comércio e Indústria VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO	-30.000,00 F.R. Grupo: 0 STN: 1.5	
		110	000	GERAL	5111.	00
02	13	00	SECRETARIA D	E AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
	423	18.541.0 3.1.90.11	006.3075.0000 1.00	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-26.000,00 F.R. Grupo:	01
		01 110	000	TESOURO GERAL	STN: 1.5	00
	424	18.541.0 3.1.90.13 01	006.3075.0000 3.00	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO	-3.000,00 F.R. Grupo: 0 STN: 1.5	
		110	000	GERAL	51N. 1.5	00
	431 20.782. 3.3.90.3		012.3049.0000 9.00	Manutenção da Frota da Secretaria de Agricultura e Meio-Ambiente OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-200.000,00 F.R. Grupo: 0	01
		01 110	000	TESOURO GERAL	STN: 1.5	00
	433	20.782.0 3.3.90.30	012.3072.0000	Manutenção das Estradas Rurais do Municipio MATERIAL DE CONSUMO	-53.936,00 F.R. Grupo: 0	0 01
		01 110	000	TESOURO GERAL	STN: 1.5	00
	435	20.782.0	012.3072.0000 9.00	Manutenção das Estradas Rurais do Municipio OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-113.795,97 F.R. Grupo: 0	0 01
		01 110	000	TESOURO GERAL	STN: 1.5	00
02	14	00	SECRETARIA D	A HABITAÇÃO E URBANISMO		
	446	3.1.90.16	006.3063.0000	Manutenção da Secretaria de Habitação e Urbansimo OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	-7.000,00 F.R. Grupo: 0	
		01		TESOURO	STN: 1.5	00







Estado de São Paulo

		110	000	GERAL			
02	21	00	SECRETARIA D	E OBRAS PÚBLICAS			
	484	04.122.0006.3037.0000		Manutenção da Secretaria de Obras Públicas	-5.000	.00	
		3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01
		01		TESOURO	STN:	1.500	
		110	000	GERAL			
	492	15 451 (0003.1281.0000	OBRAS PÚBLICAS E INSTALAÇÕES DE BENS PÚBLICOS E INFRA-ESTRUT	-73.268	03	
	7/2	3.3.90.3		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01
		01		TESOURO	STN:	1.500	
		110	000	GERAL			
	497	15.451.0	0003.3058.0000	Manutenção das vias públicas através de recapeamento e/ou pavimentação	-100.000	.00	
		4.4.90.5		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01
		01		TESOURO	STN:	1.500	
		110	000	GERAL			
02	22	00	SECRETARIA D	E RECURSOS HUMANOS ERELAÇÕES DO TRABALHO			
	500	04 122 (0006.3038.0000	Manutenção da Secretaria de Recursos Humanos	-270.000	00	
	300	3.1.90.0		APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	F.R. Grupo:	0	01
		01		TESOURO	STN:	1.500	
		110	000	GERAL			
	502	04.122.0	0006.3038.0000	Manutenção da Secretaria de Recursos Humanos	-57.000	,00	
		3.1.90.1	1.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01
		01	000	TESOURO GERAL	STN:	1.500	
		110	000	GERAL			
	503	04.122.0	0006.3038.0000	Manutenção da Secretaria de Recursos Humanos	-13.000	,00	
		3.1.90.1	3.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	01
		01		TESOURO	STN:	1.500	
		110	000	GERAL			
02	23	00	SECRETARIA D	E COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO			
	514	24.131.0	0006.3039.0000	Manutenção da Secretaria de Comunicação	-10.000	,00	
		3.1.90.1		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01
		01		TESOURO	STN:	1.500	
		110	000	GERAL			
90	00	00	Reserva de Contin	ngência			
	683	99.999.2	2999.0999.0000	Reserva de Contingência	-3.256.000	,00	
		9.9.99.9	9.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo:	0	01
		01	000	TESOURO	STN:	1.500	
		110	000	GERAL			





Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.692, de 27 de junho de 2024, referente ao exercício programa 2025, nas ações dos seguintes Programas: I) Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentavel, com valor inicial previsto em

Estado de São Paulo

- R\$ 32.639.510,00 (trinta e dois milhões, seiscentos e trinta e nove mil, quinhentos e dez reais), com redução de R\$ 1.514.813,03 (um milhão, quinhentos e catorze mil, oitocentos e treze reais e três centavos).
- II) Programa 0005 denominado Promoção de qualidade de vida e bem-estar, com valor inicial previsto em R\$ 2.441.000,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e um mil reais), com acréscimo de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
- III) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 42.721.579,20 (quarenta e dois milhões, setecentos e vinte e um mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos), com acréscimo de R\$ 3.266.500,00 (três milhões, duzentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais).
- IV) Programa 0007 denominado Segurança Pública e Trânsito, com valor inicial previsto em R\$ 8.139.460,70 (oito milhões, cento e trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta reais e setenta centavos), com acréscimo de R\$ 1.156.000,00 (um milhão, cento e cinquenta e seis mil reais).
- V) Programa 0008 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentavel, com valor inicial previsto em R\$ 4.115.641,25 (quatro milhões, cento e quinze mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos), com redução de R\$ 26.455,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais).
- VI) Programa 0011 denominado Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade, com valor inicial previsto em R\$ 11.558.092,50 (onze milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, noventa e dois reais e cinquenta centavos), com acréscimo de R\$ 699.000,00 (seiscentos e noventa e nove mil reais).
- VII) Programa 0012 denominado Desenvolvimento Territorial Rural, com valor inicial previsto em R\$ 2.280.300,00 (dois milhões, duzentos e oitenta mil e trezentos reais), com redução de R\$ 367.731,97 (trezentos e sessenta e sete mil, setecentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos).
- VIII) Programa 0013 denominado Turismo e Desenvolvimento Econômico, com valor inicial previsto em R\$ 6.919.000,00 (seis milhões, novecentos e dezenove mil reais), com redução de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).
- IX) Programa 2999 denominado Reserva de Contingência, com valor inicial previsto em R\$ 3.256.000,00 (três milhões, duzentos e cinquenta e seis mil reais), com redução de R\$ 3.256.000,00 (três milhões, duzentos e cinquenta e seis mil reais).
- **Art.4º** Fica alterado o Plano Plurianual PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2025, nas ações dos seguintes Programas:
- I) Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentavel, com valor inicial previsto em R\$ 32.639.510,00 (trinta e dois milhões, seiscentos e trinta e nove mil, quinhentos e dez reais), com redução de R\$ 1.514.813,03 (um milhão, quinhentos e catorze mil, oitocentos e treze reais e três centavos).
- II) Programa 0005 denominado Promoção de qualidade de vida e bem-estar, com valor inicial previsto em R\$ 2.441.000,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e um mil reais), com acréscimo de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
- III) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 42.721.579,20 (quarenta e dois milhões, setecentos e vinte e um mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos), com acréscimo de R\$ 3.266.500,00 (três milhões, duzentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais).
- IV) Programa 0007 denominado Segurança Pública e Trânsito, com valor inicial previsto em R\$ 8.139.460,70 (oito milhões, cento e trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta reais e setenta centavos), com acréscimo de R\$ 1.156.000,00 (um milhão, cento e cinquenta e seis mil reais).
- V) Programa 0008 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentavel, com valor inicial previsto





Estado de São Paulo

em R\$ 4.115.641,25 (quatro milhões, cento e quinze mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos), com redução de R\$ 26.455,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

VI) Programa 0011 denominado Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade, com valor inicial previsto em R\$ 11.558.092,50 (onze milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, noventa e dois reais e cinquenta centavos), com acréscimo de R\$ 699.000,00 (seiscentos e noventa e nove mil reais).

VII) Programa 0012 denominado Desenvolvimento Territorial Rural, com valor inicial previsto em R\$ 2.280.300,00 (dois milhões, duzentos e oitenta mil e trezentos reais), com redução de R\$ 367.731,97 (trezentos e sessenta e sete mil, setecentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos).

VIII) Programa 0013 denominado Turismo e Desenvolvimento Econômico, com valor inicial previsto em R\$ 6.919.000,00 (seis milhões, novecentos e dezenove mil reais), com redução de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

IX) Programa 2999 denominado Reserva de Contingência, com valor inicial previsto em R\$ 3.256.000,00 (três milhões, duzentos e cinquenta e seis mil reais), com redução de R\$ 3.256.000,00 (três milhões, duzentos e cinquenta e seis mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", ...



